



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 040/84.

E M E N T A: Denomina de Rua Antonio Vieira de Araujo, localização quadra "I", constante do mapa próprio, do Povoado São Domingos, deste Município e dá outras providências.

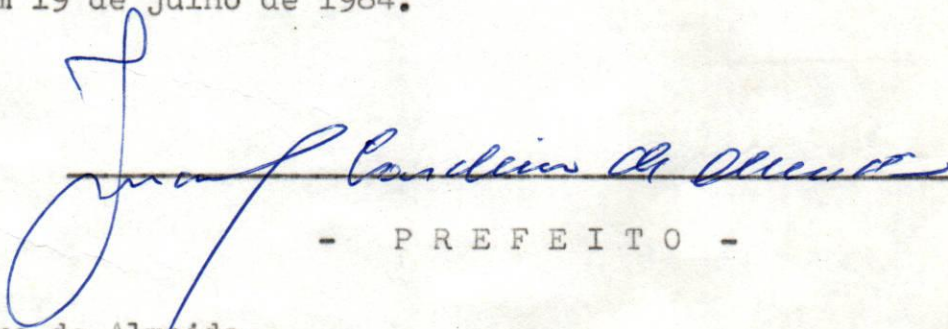
Artº. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Vieira de Araújo, a artéria pública que se localiza na quadra "I", constante do mapa existente a que alude o Povoado São Domingos, deste Município.

Artº. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir crédito especial no valor correspondente à despesa com a confecção da placa alusiva à denominação acima referida.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 19 de julho de 1984.

  
- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.